#### ACTA N.º 19/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIAO ORDINARIA REALIZADA NO DIA	
DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE	
Faltas: Não houve	
Início da reunião: Dez (10.00) horas	
Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice - Presidente, José Fernando de Almeida Coelho, em substituição do Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no <b>Período de Antes da Ordem do Dia</b> , de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.°), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.°), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, <b>período esse onde não houve qualquer intervenção</b> Não havendo mais qualquer assunto a tratar no <b>Período de Antes da Ordem do Dia</b> , entrou-se de seguida no <b>Período da Ordem do Dia</b>	
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.839.896,07 Euros, assim discriminado:	
Em Dinheiro	
Em Cheques	

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:
Conta à Ordem n.° 231/83074.722,36 €
Conta à Ordem n.° 12522/330
Conta à Ordem n.° 11948/730300.079,11 €
Conta à Ordem n.° 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:
Banco Totta & Açores - Conta n.° 6597154/001
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004
Banco Popular – Conta n.º 01008900122
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP
Banco Comercial Português - Conta n.º 582127082.405,00 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 4016498511730.789,54 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-5301.925,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP4.550.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP
BPI – 3444730.001.001 Município
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças35.451,58 €
EXPEDIENTE
A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como
vai referido:
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES
PUBLICITÁRIOS RELATIVOS À FERPOR 2007 – FEIRA DAS ACTIVIDADES
ECONÓMICAS DO NORTE ALENTEJANO / NERPOR-AE – ASSOCIAÇÃO
EMPRESARIAL DA REGIÃO DE PORTALEGRE
Está presente o fax número cento e oitenta (180), datado de três (3) de Maio do
corrente ano, do NERPR-AE – Associação Empresarial da Região de Portalegre, dando
conhecimento que vai mais uma vez proceder à realização da FERPOR - 2007 - Feira

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR A INSTALAÇÃO DO
termo do evento
mesma Autarquia, que deverá retirar tais pendões, durante a semana seguinte ao
destinados a promover o evento relativo à Feira da Casa, informando igualmente a
autorizar a colocação de pendões, por parte da Câmara Municipal de Estremoz
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
semana após o término do evento
dia catorze (14) de Maio de dois mil e sete, procedendo-se à respectiva recolha uma
Sor, com o cuidado de não prejudicar terceiros, colocação essa que será feita a partir do
divulgação, alusivos à realização do evento referido em título, no concelho de Ponte de
dois mil e sete, razão pela qual solicita autorização para a colocação de pendões, para
vez proceder à realização da Feira da Casa, entre os dias sete (7) e dez (10) de Junho de
corrente ano, da Câmara Municipal de Estremoz, dando conhecimento que vai mais uma
Está presente o ofício número dezasseis (16), datado de quatro (4) de Maio do
DE ESTREMOZ
PUBLICITÁRIOS RELATIVOS À FEIRA DA CASA / CÂMARA MUNICIPAL
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES
(27) de Maio do corrente ano
mesma Associação, que deverá retirar tais pendões e faixas após o dia vinte e sete
Feira das Actividades Económicas do Norte Alentejano, informando ainda a
Empresarial da Região de Portalegre, destinados a promover a FERPOR – 2007,
autorizar a colocação de pendões e faixas, por parte da NERPOR-AE – Associação
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
recolha após o dia vinte e sete (27) de Maio do corrente ano
colocação essa que será feita a partir de oito (8) de Maio, procedendo-se à respectiva
urbanos do concelho de Ponte de Sor, com o cuidado de não prejudicar terceiros,
alusivos à realização do evento referido em título, nas artérias principais e espaços
colocação de pendões com 0,60 m x 1,14 m e faixas de 2,5 m x 0,60 m, de divulgação,
e sete (27) de Maio de dois mil e sete, razão pela qual solicita autorização para a
das Actividades Económicas do Norte Alentejano, entre os dias vinte e três (23) e vinte

## DA TORRE, NÚMERO CINCO (5), RÉS DO CHÃO (R/C) DIREITO, EM PONTE DE SOR / PETRUS SOR – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.-----

----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Dezembro de dois mil e seis, e Petrus Sor – Mediação Imobiliária, Lda., sito na Rua Condes da Torre, número cinco, rés do chão, direito, em Ponte de Sor, requerendo a concessão de licença para ocupação do espaço em frente da sua Loja, com o Layout da Remax, tal como se apresenta em anexo. Encontra-se presente a informação datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Marques da Silva Vaz Raposo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O pedido refere-se à colocação de um anúncio na fachada de um edifício, referente ao Processo de Obras n.º 47/2002, não se vendo inconveniente no mesmo, desde que obtenha aprovação por parte da maioria dos condóminos (artigo 1425.º do Código Civil) bem como parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, conforme o estabelecido na alínea c) do n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. Está igualmente presente o ofício número cento e setenta e oito (178), datado de trinta (30) de Abril do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que não via qualquer inconveniente na pretensão. Também se encontra presente as declarações dos condóminos, não se opondo à colocação do anúncio.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, nos termos da informação técnica prestada, mediante o pagamento da taxa que for devida.-----

\_\_\_\_\_

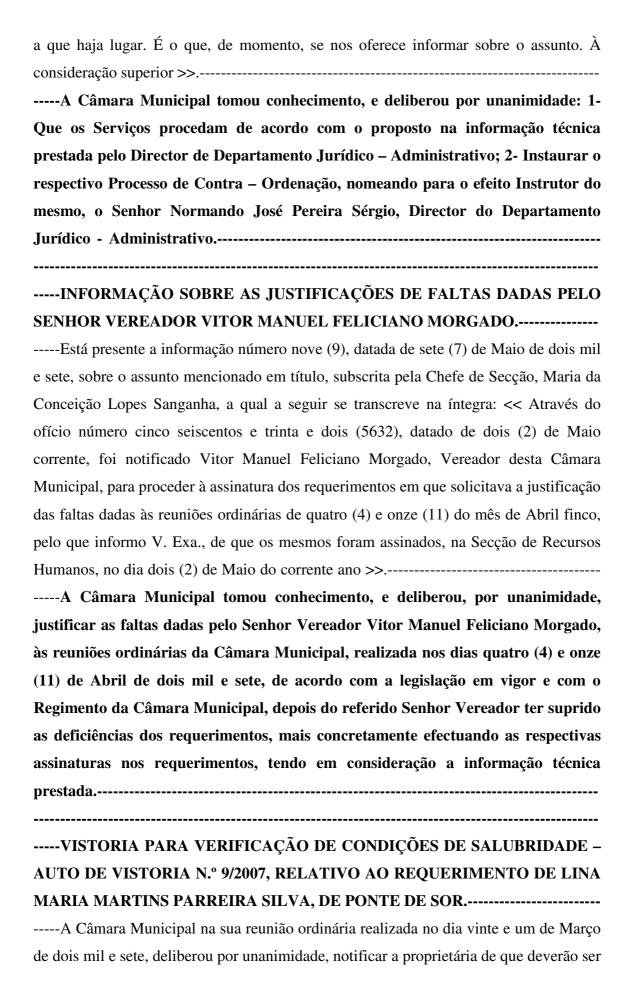
# ----NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHA DE ANIMAL PERIGOSO – CANÍDEO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trinta e três (33), datado de dez (10) de Abril de dois mil e sete, da Guarda Nacional Republicana – Destacamento de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por força do n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto – Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro, cumpre-me notificar V. Exa., do disposto no n.º 1, do artigo 10.º, conjugado com a alínea e) do artigo 2.º, ambos do Decreto – Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro e por força do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto – Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro, para a obrigatoriedade da recolha do animal (canídeo de raça Pastor Alemão), propriedade do Senhor Edmundo Manuel Vinagre Pombinho, residente na Rua Frente ao Cemitério,

sem número - 7400-252 Ponte de Sor, por ter mordido no Senhor Luís Domingos, residente em Rua da Frialva, n.º 63-A - 7400-241 - Ponte de Sor >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, somos a informar o seguinte:-----O Auto de Notícia que antecede dá nota da existência de uma agressão a um munícipe, perpetrada por um canídeo.-----De acordo com a al. a) 1. do art. 2.°, do Dec – Lei n.° 312/2003, de 17 de Dezembro, é legalmente catalogado como perigoso, qualquer animal que tenha mordido, atacado ou ofendido o corpo ou a saúde de uma pessoa.----Nos termos do n.º 1, do art. 3.º, do mesmo diploma, a detenção, como animais de companhia, de cães perigosos ou potencialmente perigosos carece de licença emitida pela junta de freguesia da área de residência do detentor.----O n.º 10°, do mesmo diploma regula o procedimento a adoptar pela entidade competente pela fiscalização do seu cumprimento, em caso de ofensa, por animal perigoso ou potencialmente perigoso, ao corpo ou saúde de uma pessoa.----Essa entidade, por força do art. 16.º, do mesmo diploma é, entre outras, também a Câmara Municipal. (trata-se duma competência repartida).-----O n.º 1, do supra mencionado art. 10.º, prevê que, em tais casos, o animal seja obrigatoriamente recolhido pela autoridade competente, para centro de recolha oficial, (onde cabe o canil municipal) a expensas do detentor, sem prejuízo do disposto no art. 16.°, da Portaria n.° 81/2002, de 24 de Janeiro.-----O art. 16.°, da Portaria n.° 81/2002, de 24 de Janeiro estabelece o seguinte:-----1 - Os cães, gatos e outros animais susceptíveis à raiva agressores de pessoas ou outros animais e os animais por aqueles agredidos, por mordedura ou arranhão ou que simplesmente com aquele hajam contactado, são considerados suspeitos de raiva e deverão ser objecto de observação médico - veterinária obrigatória e imediata, e permanecer em sequestro durante, pelo menos, 15 dias.-----2 - No caso de o animal agressor se encontrar vacinado contra a raiva e dentro do prazo de validade imunológica da vacina, a vigilância clínica pode ser domiciliária, sempre que haja garantias para o efeito, devendo, neste caso, o dono ou detentor do animal entregar no canil ou gatil municipal um termo de responsabilidade, passado por médico veterinário, no qual o clínico se responsabiliza pela vigilância sanitária do animal

agressor durante 15 dias, comunicando, no fim do período, o estado do animal vigiado.
3 - O dono do animal agressor é responsável por todos os danos causados e por todas
as despesas relacionadas com o transporte e manutenção do animal durante o período
de sequestro, servindo o certificado de dívida emitido pelo serviço público como título
executivo
No que respeita a este tipo de animais, (perigosos ou potencialmente perigosos) são
ainda, relevantes as seguintes obrigatoriedades, todas previstas no mencionado Dec -
Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro e que impendem sobre o seu detentor:
- a obrigatoriedade de possuir licença emitida pela Junta de Freguesia da área de
residência do detentor (art. 3.°, n.° 1)
- a obrigatoriedade de manter medidas de segurança reforçadas, nomeadamente nos
alojamentos, os quais não podem permitir a fuga dos animais, devendo acautelar, de
forma eficaz, a segurança de pessoas, outros animais e bens. (art. 7.º n.º 1)
- a obrigatoriedade de afixação no alojamento, em local visível, de placa de aviso da
presença e perigosidade do animal. (art. 7.°, n.° 2)
- a obrigatoriedade de adoptar medidas especiais de segurança referentes à circulação na
via pública (art. 8.°)
- a obrigatoriedade de possuir um seguro de responsabilidade civil em relação ac
animal, sendo os critérios quantitativos e qualitativos do seguro definidos por Portaria
dos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e
Pescas. (art. 13.°)
O incumprimento de qualquer das obrigações legais atrás elencadas constitui contra-
ordenação punível com coima, cujo montante mínimo é de 500 € e máximo de 3.740 €
ou 44.890 € consoante se trate de pessoas singulares ou colectivas, estando cometida ac
Presidente da Câmara a competência para a respectiva aplicação. (art. 17.º)
De referir, também, que as Juntas de Freguesia, por força do art. 5.º, do diploma a que
nos vimos referindo, - excepto para os cães cuja informação é coligida na base de dados
nacional do Sistema de Identificação de Caninos e Felinos (SICAFE) - devem manter
um cadastro de animais perigosos e potencialmente perigosos, do qual deve constar:
a) A identificação da espécie e, quando possível, da raça do animal;
b) A identificação completa do detentor;
c) O local e tipo de alojamento habitual do animal;
d) Incidentes de agressão
Face ao quadro legal que, resumidamente, deixámos traçado, entendemos que os

procedimentos a adoptar pela Câmara Municipal deverão ser os seguintes, ao abrigo d
já referido art. 10.°, do Dec – Lei n.° 312/2003, de 17 de Dezembro:
- Proceder à recolha do animal para o canil municipal, ou solicitar ao Exm.º Veterinári
Municipal que informe se existem condições para manter o dito sob vigilânce
domiciliária, de acordo com o disposto no, acima transcrito, art. 16.º, da Portaria n
81/2002, de 24 de Janeiro. (art. 10.° n.° 1)
- Notificar o detentor do animal para, no prazo de 15 dias a contar da data d
notificação, apresentar na Junta de Freguesia da área da sua residência a documentaçã
indicada no n.º 1, do art. 3.º, ou seja, a Licença de Detenção (art. 10.º, n.º 3)
- Dar conhecimento da ocorrência à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, para que est
Edilidade faça constar a informação no cadastro ou base de dados acima referido. (ar
10.°, n.° 2)
Quanto ao destino final do animal agressor, deverá observar-se o preceituado no ar
11.º, do diploma a que nos vimos referindo, devendo a decisão final sobre o mesmo so
tomada após o conhecimento, por parte da Autarquia, do modo como foi qualificada
agressão, que pode ser grave ou não grave
Se se concluir que a agressão assumiu a natureza de não grave, o animal é entregue a
detentor após o cumprimento das obrigações previstas no diploma e atrás referida
sendo requisito obrigatório, quando aplicável, a realização de provas de socialização
ou treino de obediência, no prazo que vier a ser indicado pela autoridade responsáve
pelo centro de recolha, podendo esta, como já foi referido, ser a Câmara Municipa
exceptuando-se deste procedimento todo o animal que apresente comportament
agressivo que constitua, de imediato, um risco grave à integridade física de uma pesso
e que o seu detentor não consiga controlar, caso em que pode ser imediatamente abatid
pela autoridade competente ou, na sua impossibilidade, por médico veterinário, nã
tendo o detentor direito a qualquer indemnização. (art. 11.°, n.º s 2 e 3)
Se se concluir que a agressão assumiu a natureza de grave, gravidade que deverá se
comprovada através de relatório médico, o animal é obrigatoriamente abatido, po
método que não lhe cause dores e sofrimento desnecessários, após o cumprimento da
disposições legais do Plano Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva
Outras Zoonoses, não tendo o seu detentor direito a qualquer indemnização. (art. 11.
n.° 1)
Tudo o que ficou dito não prejudica a instauração do procedimento contra-ordenaciona



realizadas as obras de reparação do terraço, donde provêm as infiltrações, tendo em consideração o Auto de Vistoria efectuado pelos peritos da Autarquia, devendo proceder ao início das obras no prazo de um mês, contado a partir da notificação da presente deliberação, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o Auto de Vistoria número nove barra dois mil e sete (9/2007), datado de nove (9) de Março de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e sete, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge de Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria ao 1.º Esquerdo, de um edifício, situada no Largo 25 de Abril, n.º 6, na localidade e freguesia de Ponte de Sor, deste Município, na sequência de reclamação apresentada por Lina Maria Martins Parreira Silva, para efeitos de verificação de problemas de infiltrações na fracção onde reside. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que todos os compartimentos da habitação, que se localizam por baixo do terraço existente ao nível do 2.º piso apresentam sinais de humidades e infiltrações nomeadamente ao nível das paredes e dos tectos. Assim, e de acordo com o que foi dado observar são os peritos de opinião que as deficiências apresentadas, deverão ter origem em infiltrações provenientes desse terraço, pelo que o mesmo deverá ser reparado. À consideração superior >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado do ofício datado de vinte e quatro (24) de Abril do corrente ano, da Senhora Fernanda Maria Soares Barradas Duarte, residente na Rua 25 de Abril, número seis (6) – 2.º Esquerdo, em Ponte de Sor, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do vosso ofício referência 003429, de 23 de Março de 2007, venho por este meio solicitar a V. Exa. autorização para prolongar por mais algum tempo o prazo de realização da obra que me foi indicada efectuar. Informo que ainda não realizei a obra, porque a mesma tem a ver com todos os condóminos, dado que corresponde a uma fracção comum do prédio, tive que reunir com os restantes vizinhos. Foi efectuada uma reunião de condomínio onde decidimos que após a apresentação de orçamento para reparação do terreno, todos iriam pagar se não fosse uma quantia muito elevada. Neste momento já tenho orçamento, no entanto ainda não consegui efectuar a obra devido à instabilidade do tempo, pois se proceder à realização da mesma, num período de chuva, corro o risco de inundar a casa do inquilino do primeiro (1.º) andar >>.----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

-----

# ----PEDIDO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO PRIMEIRO (1.º) ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO NÚMERO SEIS BARRA NOVENTA E DOIS (6/92) / ANTÓNIO BATISTA MAURÍCIO,------

----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e sete, de António Batista Maurício, requerendo a anulação do Primeiro (1.º) Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento número seis barra noventa e dois (6/92), publicada em 21/11/93, na III Série, referente ao Núcleo 5, a nível do Piso I, passando os 12 espaços de comércio / serviços para 12 habitações. Mais requer que as pelas apresentadas na alteração entrada em 5/12/06, transitem para este novo processo. Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto subscrita pelo Director de Departamento Jurídico -Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao respectivo processo. Encontra-se igualmente presente a informação datada de três (3) de Maio de dois mil e sete, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à questão colocada no penúltimo parágrafo da informação jurídica que antecede, sobre a qual é solicitado o nosso esclarecimento, tem-se a informar o seguinte: Tanto quanto se depreende, o que se pretende saber é se no momento em que foi efectuado o 1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento, teria sido possível aprovar uma alteração idêntica, cujo conteúdo de circunscrevesse apenas à parte que agora se pretende manter em vigor. Isto é, se na altura o pedido tivesse incidido somente sobre os lotes dos restantes núcleos (1,2 e 6), sem contemplar os do núcleo 5 (nos quais se pretende agora revogar a alteração operada, retomando-se a situação original), ele poderia à mesma ter sido validamente praticado. Vigorando na altura em que foi promovida esta alteração ao loteamento (1993) o PGU de Ponte de Sor e face ai seu Regulamento, teria sido indiferente o pedido abranger todos os lotes que realmente englobou ou só aqueles onde

actualmente se pretende que essa alteração se mantenha válida. Tanto uma versão como
a outra do pedido seriam admissíveis nessa data, pois ambas estariam em conformidade
com as normas legais e regulamentares então vigentes. À consideração superior >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com a
abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos
restantes membros: 1- Deferir a pretensão ao requerente. 2- Em consequência
desse deferimento, revogar, na parte em que abrangia o núcleo cinco o anterior
aditamento ao alvará de loteamento em causa
INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE
ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO
ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE
LOTEAMENTO
Está presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e sete, sobre o
assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de
Almeida Coelho, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao
estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada,
proferi no período compreendido entre os dias quatro (4) de Maio de 2007 a dez (10) de
Maio de 2007, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito
financeiro para o Município: a) Concessão de autorização no âmbito do processo de
obras particulares: Processo 140/2005 – Taxa 70,76 €; Processo 1852006 – Taxa 406,23
€; Processo 2/2007 – Taxa 148,00 €: - Processo 194/2006 – Taxa 874,15 €. Mais se
informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por
parte dos interessados do alvará titulador das operações urbanísticas licenciadas >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA
PARA USO DOMÉSTICO/TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS -
REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO SUPERIOR AO
SALÁRIO MÍNIMO
Está presente a informação subscrita pela Assistente Administrativa Principal,
Senhora Esmeralda Conceição Leal Caldeira, datada de quatro (4) de Maio de dois mil e
sete registada na mesma data sob o número oito mil quatrocentos e quinze (8415), que

-----Está presente a informação subscrita pela Assistente Administrativa Principal, Senhora Esmeralda Conceição Leal Caldeira, datada de quatro (4) de Maio de dois mil e sete, registada na mesma data, sob o número oito mil quatrocentos e dezasseis (8416), que se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, os consumidores a seguir indicados, requerem, como reformados, que lhe sejam aplicados preços bonificados no consumo de água da rede pública para uso doméstico / tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e em anexo e que o salário mínimo para o ano de 2007 é de 403,00 €, e que os requerentes **têm rendimento inferior**, salvo melhor opinião os pedidos que se seguem podem **ser deferidos** pela Exma. Câmara >>. O mapa anexo à

presente informação que devido à sua extensão e complexidade não será transcrito para a presente acta, arquivar-se-á, depois de assinado pelos presentes, em caixa própria.--------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes constantes no mapa anexo à informação técnica prestada.---------PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE DUAS VIAGENS PARA O RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL, PARA AS DESLOCAÇÕES AOS FESTIVAIS / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.--------Está presente o ofício número quarenta e oito (48), datado de trinta (30) de Abril de dois mil e sete, do Rancho Folclórico de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do oportunamente deliberado por essa Câmara Municipal, solicitamos a V. Exa. que sejam consideradas as deslocações a Ovar, no dia nove (9) de Junho de dois mil e sete (09-06-2007) e Tavira, no dia sete (7) de Julho de dois mil e sete (07-07-2007) >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços efectuem o devido procedimento de consulta a várias empresas de transportes, para posterior contratação dos autocarros, destinados às mencionadas viagens por parte do Rancho Folclórico de Montargil,----------PEDIDO DE APOIO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVRO INTITULADO "PASSIONE" / PEDRO MIGUEL MARTINS LOPES.---------Está presente o ofício de Pedro Miguel Martins Lopes, residente na Rua São Francisco de Assis, número nove (9), em Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços sob o número três mil oitocentos e quatro (3804), em dois (2) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu Pedro Miguel Martins Lopes, autor natural de Montargil, residente em Ponte de Sor, venho por este meio solicitar o apoio da Câmara Municipal para o meu próximo livro intitulado "Passione" que se encontra em fase de reunir apoios para a sua edição. Editar um livro é uma tarefa árdua, é necessário garantir apoios financeiros quer como vendas garantidas, para que qualquer Editora aposte em jovens autores, é neste contexto que surge o meu pedido de apoio. Qualquer contributo será importante e bem-vindo para

esta importante causa que é democratizar a cultura, torná-la acessível a todos, mesmo às

pessoas que vivem no interior como é o caso do nosso concelho >>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, solicitar ao munícipe a disponibilização de uma cópia da obra que pretende editar, para apreciação e posterior decisão.-----

-----VIGÉSIMO PRIMEIRO (21.º) INTERCÂMBIO MULTIMUNICIPAL EUROPEU PARA A JUVENTUDE – LONDRES 21-28 DE JULHO DE 2007 / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circular com a referência 55/2007-LP, datada de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e sete, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, nomeadamente sugerindo à Autarquia de Ponte de Sor o apoio à presença de um (a) jovem do concelho de Ponte de Sor, o qual deverá ter conhecimentos orais e escritos suficientes da língua inglesa e o interesse num participação activa no Intercâmbio Multinacional Europeu para a Juventude, preparando antecipadamente os temas em debate, ficando ao critério da Câmara Municipal ou em quem ela o delegar, o critério da sus selecção. Mais informam que, face à quota de 25 participantes afecta à A.N.M.P., para o ano de 2007, viam-se na contingência de fixar como critério de aceitação a ordem de entrada nos seus serviços de igual número de inscrições ou manifestações de interesse, (sendo que 2 lugares estavam afectos às Regiões Autónomas, um para os Açores e outro para a Madeira), estando vedado ao mesmo Município a inscrição de mais que um participante, a menos que até à data limite, as inscrições não se atingisse a quota fixada. Ainda comunicam que as inscrições decorrem até ao prazo limite de 21 de Junho de 2007, impreterivelmente. Também enviam em anexo a Fica de Inscrição para o Intercâmbio, cuja taxa no montante de 500,00 €, engloba a participação no Seminário e Programa Social e, as refeições e o alojamento em casa de famílias inglesas seleccionadas, a qual deve ser remetida à A.N.M.P., acompanhada de cheque naquele valor); Ficha de Inscrição para Viagem, montante de 275,00 €, o qual cobre a viagem de ida e volta de Lisboa Londres, via aeroporto de Heathrow, com assistência à partida, a remeter directamente à Agência de Viagens, acompanhada de cheque à ordem naquele valor; As famílias dos jovens deverão ser instruídas no sentido de os proverem com dinheiro de bolso, nomeadamente aos transportes internos em Londres, e bem assim refeições ligeiras.-----

evento, depois de seleccionado pela respectiva Escola, o mais breve possível, uma vez que a inscrição será até à data constante na Circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses (21 de Junho de dois mil e sete), com a informação de que a Câmara Municipal suportará os custos inerentes à inscrição e deslocação.----

------

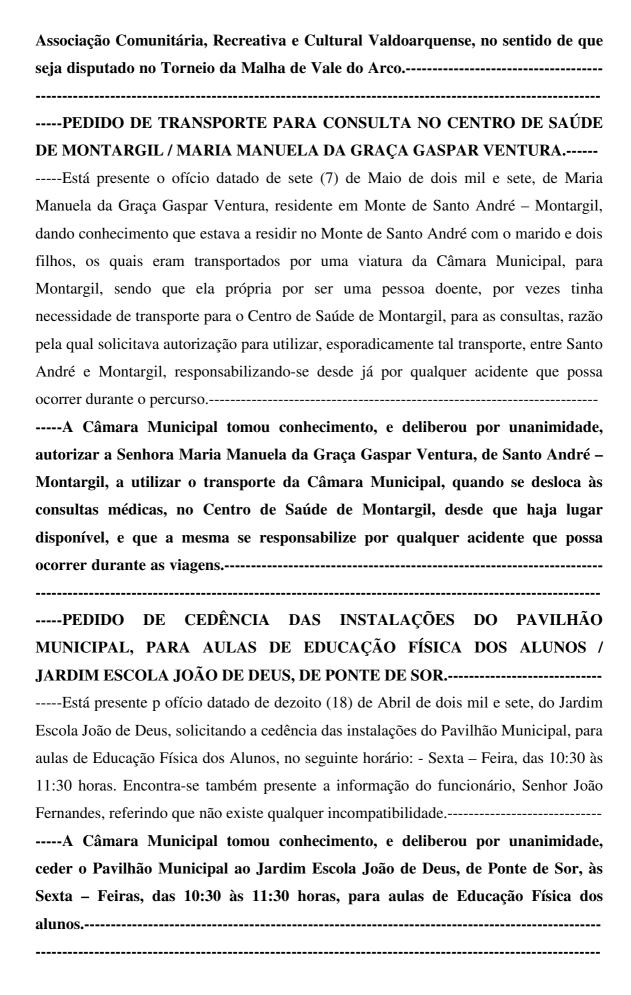
# -----PROTOCOLOS RELACIONADOS COM ACTIVIDADES ESCOLARES, ESTABELECIDOS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR E ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----

## -----OCUPAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS NA ZONA RIBEIRINHA / FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA.-----

-----Está presente o ofício número quarenta (40), datado de dois (2) de Maio de dois mil e sete, da Freguesia de Bidoeira de Cima, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como vem sendo hábito nos últimos anos, realiza esta Junta de Freguesia um passeio com cerca de 200 pessoas da 3.ª Idade da Freguesia, alternadamente entre o Norte e o Sul do País, sendo que no corrente ano iremos visitar as instalações da Coudelaria Nacional em Alter do Chão. Por imperativos de conveniência e logística, surgiu-nos como local aprazível para lanchar no regresso de tal

viagem o vosso Parque / Jardim junto à Zona Ribeirinha da vossa cidade, pelo que vimos por esta via solicitar a V. Exa. que nos seja disponibilizado para o efeito esse espaço, no dia vinte e seis (26) de Maio do corrente ano entre as dezassete (17:00) e as dezoito (18:00) horas >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a realização do lanche, por parte dos participantes na visita de estudo à Coudelaria de Alter do Chão, e residentes na Freguesia de Bidoeira de Cima, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, desde que o espaço fique devidamente limpo.----\_\_\_\_\_ ----PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU PARA O X TORNEIO DE FUTSAL DE GALVEIAS / CASA DO POVO DE GALVEIAS.--------Está presente o ofício número sessenta e oito (68), datado de sete (7) de Maio de dois mil e sete, da Casa do Povo de Galveias, dando conhecimento que irá realizar no Polidesportivo da Junta de Freguesia de Galveias, de um (1) de Junho a um (1) de Julho do corrente ano, o décimo (X) Torneio de Futsal, com o apoio da Associação de Futebol de Portalegre na Arbitragem dos Jogos, sendo que à semelhança dos anos anteriores, solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu, para o referido Torneio, e caso fosse possível que placa constasse a sigla X Torneio de Futsal da Casa do Povo de Galveias.------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), à Casa do Povo de Galveias, o qual deverá ter a inscrição "X Torneio de Futsal da Casa do Povo de Galveias", no sentido de que seja disputado no X Torneio de Futsal.-----..... ----PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU PARA TORNEIO DE MALHA DE VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.---------Está presente o ofício número trinta e quatro (34), datado de cinco (5) de Maio de dois mil e sete, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, dando conhecimento que irá realizar no Torneio da Malha de Vale do Arco, em colaboração com a Associação de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre, no dia vinte (20) de Maio do corrente ano, sendo que à semelhança dos anos anteriores, solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu, para o referido Torneio.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), à



### ----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PROVA DE PESCA, NA PISTA DE PESACA DESPORTIVA DE PONTE DE SOR / INATEL.--------Está presente o ofício com a referência DD/DI/PDR-77/07, datado de nove (9) de Maio de dois mil e sete, do INATEL, dando conhecimento que vai o Departamento Desportivo organizar a 3.ª Prova do Campeonato Distrital de Pesca Desportiva de Água Doce, época de 2006/2007, no que se refere ao seu quadro competitivo específico -Desporto para Trabalhadores, no dia trinta (30) de Junho do corrente ano, sendo que para o efeito, solicitavam a necessária autorização, para a realização da referida Prova, na Pista de Pesca Desportiva, em Ponte de Sor, e ao mesmo tempo questionar se será necessário proceder ao pagamento do licenciamento da Prova. Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Maio de dois mil e sete, da funcionária, Senhor Dulce Nunes, informando que a Pista de Pesca Desportiva, se encontra disponível para a data solicitada.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade autorizar a realização da Terceira (3.ª) Prova de Pesca Desportiva de Agua Doce, por parte do INATEL, na Pista de Pesca Desportiva de Ponte de Sor, no dia trinta (30) de Junho do corrente ano, de acordo coma informação prestada pelos Serviços da Autarquia e informar também o INATEL de que não terá que proceder a qualquer pagamento para licenciamento da Prova.---------ENVIO DE VOTOS DE AGRADECIMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUD (ROMÉNIA) SOBRE OS DONATIVOS ENVIADOS PELO MUNICÌPIO DE PONTE DE SOR.---------Está presente o fax datado de dez (10) de Maio de dois mil e sete, do Município de AIUD (Roménia), expressando os votos de agradecimento pelo envio dos donativos alimentares, roupas e material didáctico para escolas, por parte do Município de Ponte de Sor, destinado às populações daquela zona da Roménia afectadas pelas inundações e às questões sociais, para além da distribuição do material escolar pelos estudantes.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----\_\_\_\_\_ ----PEDIDO DE VERBA PARA VISITA DE ESTUDO AO FLUVIÁRIO DE MORA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.--------Está presente o ofício número quinhentos e quarenta e três (543), datado de sete (7) de Maio de dois mil e sete, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, sobre

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor total de 110,00 €, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor – Estabelecimento da Avenida do Colégio, para a visita de estudo dos vinte e sete (27) alunos pertencentes ao Escalão A, e de um (1) aluno do Escalão B, ao Fluviário de Mora, no dia vinte e um (21) de Maio do corrente ano.------

.....

## -----PROPOSTA PARA ESPECTÁCULOS DE VERÃO DE DOIS MIL E SETE / TERRA D'ARTE,-----

----Está presente o email datado de três (3) de Maio de dois mil e sete, da Empresa Terra D'Arte, enviando proposta para espectáculos chave na mão, durante o Verão de dois mil e sete, mais concretamente os seguintes: - Dia 18 de Agosto - Sábado - Grande Ballet Argentino (35 pessoas (músicos, cantores e bailarinos) mais equipa técnica, Preço total incluindo IVA - 14.520,00 €; - Dia 25 de Agosto - Sábado - Ballet Estatal do Estado de Gortlitcia – Ucrânia (30 pessoas (músicos, cantores, bailarinos e acrobatas mais equipa técnica, Preço total incluindo IVA - 12.100,00 €; - Dia 31 de Agosto -Sexta – Feira – Solistas, Ballet, Coros e Orquestra da Marinha Russa (Sevastopol) – (45 pessoas (músicos, solistas, bailarinos, cantores) mais equipa técnica, Preço total incluindo IVA – 15.730,00 €. - Os valores apresentados incluem: Cachet artístico e técnico, Iva (taxa legal de 21%), Pessoal Técnico e de Produção, Equipamentos de Sonorização e iluminação, segundo riders das Companhias, Estruturas, Backline e robótica, Transportes das Companhias e da Equipa de produção, Cenários e adereços, Refeições e Estadias das Companhias, de toda a comitiva, Transporte e montagem de 2 tendas de 3mx6m, forradas com pano preto, Seguros de Responsabilidade Civil. - Não incluem: Instalação de um estrado em MDF de 10mx10m, Barreiras de Segurança para

o Backstage, Cadeiras para os Camarins (26 pata para o Grand Ballet Argentino, 38 para o Ballet do Estado da Gortlicia e 40 para o Ballet, Coro e Orquestra da Marinha Russa (10), Água Fresca em abundância para o Pessoal Técnico e Artistas, Acondicionamento dos Camarins do Auditório, duches e WC para as Companhias, Espaço de aparcamento para Autocarros e veículos da Produção >>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-Aprovar a proposta apresentada pela Empresa Terra D'Arte, para a realização dos referidos espectáculos; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas constantes da proposta e relativos aos mesmos espectáculos; 3- Autorizar o pagamento de qualquer outra despesa que vier a ocorrer durante os mencionados espectáculos; 4- Providenciar todos os pedidos constantes da proposta e que não estavam incluídos no preço dos espectáculos,-----\_\_\_\_\_ ----PEDIDO DE APOIO E COLABORAÇÃO PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO AMBIENTE / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.---------Está presente o ofício número quatrocentos e sessenta e sete (467), datado de oito (8) de Maio de dois mil e sete, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, dando conhecimento que tem prevista a comemoração do Dia Mundial do Ambiente, com um conjunto de diversas acções, que incluem um passeio pedonal de recolha de lixo em espaços comuns de lazer, e a distribuição de panfletos à população, a qual poderá ser realizada em parceria com a Escola Básica e a Câmara Municipal, sendo que nesse sentido, solicitavam a colaboração da Câmara Municipal na cedência de alguns materiais e apoio logístico, os quais designam no próprio ofício. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dez (10) de Maio do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concordo com estas actividades e comungo da sua integração numa programação mais vasta que se está preparando >>.--------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-Apoiar a iniciativa. 2- Atribuir à Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor um subsídio de duzentos euros para fazer face às despesas inerentes à mesma.-----..... ----QUARTO (IV) ENCONTRO EURO – BRASILEIRO DE AUTARQUIAS DE VOCAÇÃO TURÍSTICA / INSTITUTO DE INFORMAÇÃO, APOIO E

#### FORMAÇÃO EMPRESARIAL (I.A.F.E.).-----

----Está presente o fax datado de três (3) de Maio de dois mil e sete, do Instituto de Informação, Apoio e Formação Empresarial, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do convite endereçado a Vossa Excelência pelo IAFE com vista à participação no IV Encontro Euro - Brasileiro de Autarquias de Vocação Turística, a realizar entre 17 e 24 de Junho próximo, no Estado Brasileiro de Pernambuco, enviamos, em anexo o respectivo Programa dos Trabalhos. Informamos ainda que, o custo de participação no IV Encontro é de 1.790,00 € (valor que se mantém relativamente ao II Encontro), estando incluídas naquele valor as viagens e taxas de aeroporto, transferes e deslocações no Brasil, alimentação, estadia, dossiers, participação nas sessões de trabalho e material distribuído no decorrer das mesmas e apoio do pessoal técnico presente durante todo o Encontro. Estando certos do valioso contributo que conferirá ao evento, agradecíamos nos fosse confirmada a presença de Vossa Excelência ou de um representante da Autarquia a eu preside, bem como dos (s) empresário (s) que o acompanharão, o mais rapidamente possível, de forma a garantir a boa organização e planeamento da viagem, e de todas as actividades que nos propomos realizar >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-Fazer-se representar no indicado evento. 2- Designar como representantes deste Município os Senhores Vereadores José Fernando Almeida Coelho e Isidro Carvalho da Rosa. 3- Autorizar o pagamento das despesas inerentes às deslocações dos dois indicados Vereadores.-----

----ENVIO DE CÓPIA DE REQUERIMENTO APRESENTADO AO GOVERNO, SOBRE A TAXA DE DEPOSIÇÃO EM ATERRO, RELATIVA À APLICAÇÃO DO DECRETO – LEI N.º 178/2006, DE CINCO (5) DE SETEMBRO / GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS.-----

### -----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

\_\_\_\_\_

## -----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE CESÁRIO DE JESUS DE FREITAS LOUREIRO.-----

----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Maio de dois mil e sete, subscrito por Cesário de Jesus de freiras Loureiro, residente na Rua Gomes Freire, número três (3), terceiro (3.ºA), em Queluz, na qualidade de proprietário, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédios rústico sito no lugar de Ribeira das Vinhas, da freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo n.º 69, da Secção D, ", por pretender dividir em duas (2) quotas indivisas, de 1/2 cada. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada onze (11) de Maio do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinamos à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de compropietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado,

também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.--------EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO URBANA DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – EXECUÇÃO DO SISTEMA DE REGA – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.--------Está presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheira Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. O referido Plano encontra-se validado pelo Coordenador de Segurança afecto à Empreitada >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada em título, de acordo com a informação técnica prestada.---------INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR - TERCEIRA (3.ª) FASE - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA BICA – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.--------Está presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da

Carreira de Engenheira Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a
seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança
e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe.
O referido Plano encontra-se validado pelo Coordenador de Segurança afecto à
Empreitada. À consideração superior >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada em título, de acordo
com a informação técnica prestada
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS
COMPLEMENTARES – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL, EM
ERVIDEIRA – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE
Está presente a informação datada de catorze (14) de Maio de dois mil e sete, sobre
o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da
Carreira de Engenheira Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a
seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança
e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe.
O referido Plano encontra-se validado pelo Coordenador de Segurança afecto à
Empreitada. À consideração superior >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada em título, de acordo
com a informação técnica prestada
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS
COMPLEMENTARES – REPAVIMENTAÇÃO EM TORRE DAS VARGENS –
PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE
Está presente a informação datada de onze (11) de Maio de dois mil e sete, sobre o
assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da
Carreira de Engenheira Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a
seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança
e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe.
O referido Plano encontra-se validado pelo Coordenador de Segurança afecto à
Empreitada. À consideração superior >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada em título, de acordo com a informação técnica prestada	
CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR /	
FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA. – OBRAS PÚBLICAS – CONSTRUÇÃO	
CIVIL E JJR – CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A	
Está presente o fax datado de quatro (4) de Maio de dois mil e sete, da Empresa	
Firmino Fernandes Bispo, Lda., e JJR - Construções J.J.R. & Filhos, S.A., sobre a	
realização de Diversos Trabalhos e igualmente à respectiva facturação, o qual devido à	
sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.	
Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Maio de dois mil e	
sete, sobre o assunto, subscrita pela Fiscalização da Obra, constituída pelos Técnicos.	
Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Senhora Sandra Maria de Matos Pires	
Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à empreitada em	
epigrafe e em resposta ao Fax datado de 04.05.2007, informa-se que:	
Em Agosto de 2006 foi realizada uma reunião para apuramento de medições finais da	
obra, com a presença da fiscalização e representantes do Consórcio. Nessa reunião	
foram apurados a relação de trabalhos a mais e menos os quais foram submetidos à	
aprovação da Câmara no dia 27.09.2006, conforme informação que a seguir se	
transcreve:	
(Junto se remete para aprovação a relação de trabalhos a mais e a menos	
resultantes das medições finais da empreitada	
Apurou-se a existência de trabalhos a mais da mesma espécie e natureza no valor	
de 225.534,31€ +IVA (FFB 99.231,29€ + JJR 126.303,02€) e trabalhos a menos no	
valor de 234.059,80€ + IVA. Propõe-se que estes trabalhos a mais sejam	
compensados com os trabalhos a menos obtendo-se um valor final de trabalhos	
menos de 8.525,50€ +IVA	
Das relações anteriormente aprovadas apurou-se um valor final de trabalhos a	
mais de natureza diversa de 20.471,10€ + IVA (FFB13.878,60 + JJR 6.592,50€),	
sendo este o valor do contrato adicional a celebrar, o qual corresponde a 1,08 $\!\%\!\!$ do	
contrato inicial	
Do exposto propõe-se a aprovação das relações obtidas e a formalização do	
referido contrato)	

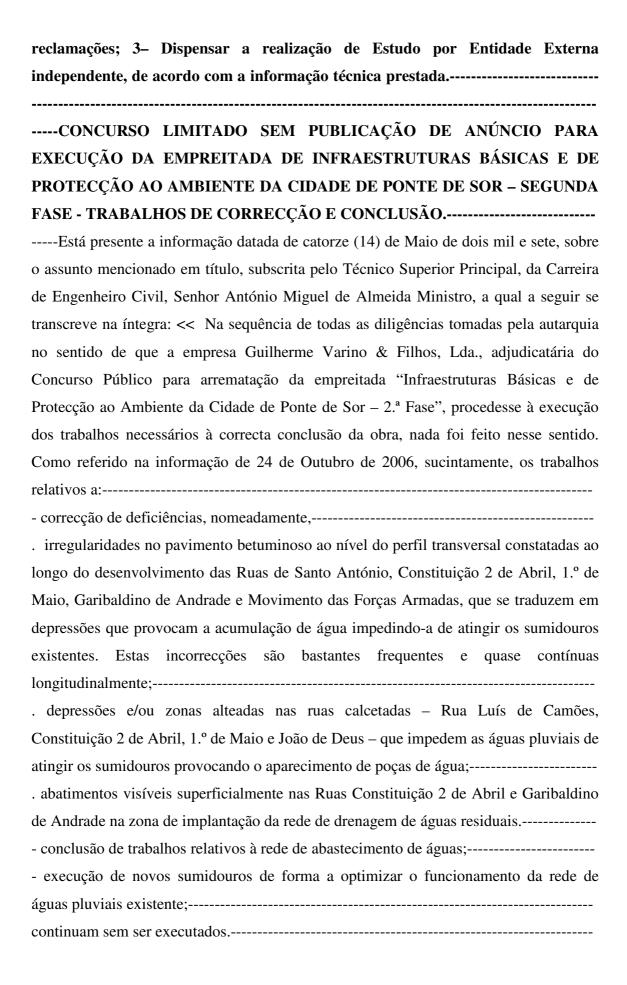
Foi formalizado contrato adicional no dia 16.11.2006, no valor de <b>20.471,10€</b> + <b>IVA</b>
$(FFB13.878,60 + JJR\ 6.592,501)$
Considerando que todos os trabalhos existentes estão aprovados, existem valores a
facturar e não a "legalizar"
Perante o exposto, a Entidade Executante tem a facturar à presente data:
Empresa Firmino Fernandes Bispo, Lda
- Auto n.º 8 – 26.053,74€ + IVA (caso forneça o posto transformação conforme previsto
no caderno de encargos)
- Auto n.° 9 Compensação – 99.231,29€ + IVA
- Auto n.°1 Contrato Adicional – 13.878,60€ + IVA
O que perfaz a sub quantia de 139.163,63€ + IVA, contrariamente ao valor apresentado
de 158.172,01€ + IVA
Empresa Construções JJR & Filhos S.A
- Auto n.° 9 Compensação – 126.303,02€ + IVA
- Auto n.°1 Contrato Adicional – 6.592,50€ + IVA
O que perfaz a sub quantia de 132.895,52€ + IVA, contrariamente ao valor apresentado
de 132.894,36€ + IVA (erro de arredondamentos)
Então o valor total aprovado e não facturado pela Entidade Executante é de
272.059,15€ + IVA
Desconhece-se a existência de outros trabalhos realizados e por aprovar. À consideração
superior >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com as
abstenções dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro
Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Concordar com
a exposição acima transcrita, subscrita pelos Técnicos da Autarquia. 2- Dar
conhecimento às Empresas que compõem o Consórcio Adjudicatário da obra do
teor da mesma informação. 3- Informar as Empresas que compõem o mesmo
Consórcio que, caso o P.T. (Posto de Transformação) que ainda não foi colocado
na obra, não o vier a ser, até ao final do mês de Maio do corrente ano, e de acordo
com os requisitos exigidos pelo Cadernos de Encargos, a Câmara Municipal
procederá de acordo com as prerrogativas legais, junto das Entidades
competentes

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a relação de Trabalhos a Mais e a Menos que se encontra anexa à informação técnica prestada (Anexo I); 2- Aprovar a realização dos Trabalhos a Mais indicados na informação técnica transcrita, pelos valores indicados e ordenar a sua execução ao Empreiteiro, prorrogando-se o prazo até 30 de Junho de 2007; 3- Aprovar a Minuta do Contrato Adicional relativo aos Trabalhos a Mais indicados e remeter a mesma ao Empreiteiro para apresentação de eventuais reclamações.---

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se

inicial de Infraestruturas Eléctricas, procedeu-se a nova verificação dos mapas de medição constantes no processo de concurso. Assim, propõe-se a aprovação das medições apuradas. Saliente-se que o local de ligação à rede existente foi alterado, o tipo de cabo a utilizar será o previsto na alínea 11.1.1.1 do mapa de medições patenteado a concurso. O tipo de cabo utilizado para a Rede de Distribuição em Baixa Tensão foi alterado para LXS 4x50 + 16 mm2 (previsto inicialmente – LXS 4x70+16 mm2). O preço referente à alínea B.1.1 foi obtido mediante apresentação de proposta apresentada pelo empreiteiro (Anexo II), referindo-se que o mesmo se considera adequado face aos valores praticados na região. Deste modo e tratando-se de alterações imprescindíveis ao correcto acabamento da obra propõe-se a sua aprovação. Resumidamente obtemos (à presente data):-----. Trabalhos a Menos – 2.277,00 € + IVA.-----. Trabalhos de Compensação – 5.179,24 € + IVA------. Trabalhos a mais 1.° Adicional – 15.137,8585 € + IVA------. Trabalhos a mais que integram o 2.º Adicional:-----Total 2.° Adicional – 3.995,50 € + IVA (percentagem acumulada de trabalhos a mais – 21% do valor do contrato inicial).-----Refere-se, ainda, que o valor de trabalhos a mais acumulado corresponde a 21 % do valor do contrato inicial, assim e nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, uma vez que o valor é superior a 15%, nos termos da alínea 2 e 3 do referido artigo a entidade competente para autorizar a despesa só poderá emitir decisão favorável à realização da nova despesa mediante a apresentação de estudo realizado por entidade externa independente, que neste caso poderá ser dispensado pois o valor da despesa é inferior a meio milhão de contos. Desta forma e caso a decisão de aprovação dos trabalhos a mais seja favorável deverá ser emitida declaração a dispensar a realização do referido estudo. Nesta sequência dever-se-á proceder à formalização do contrato relativo ao 2.º Adicional de trabalhos a mais >>.---------Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores João Pedro Amante e Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a realização dos Trabalhos a Mais indicados na informação técnica transcrita, pelos valores indicados e ordenar a sua execução ao Empreiteiro; 2- Aprovar a Minuta do Contrato Adicional relativo aos Trabalhos a Mais indicados e remeter a mesma ao Empreiteiro para apresentação de eventuais

transcreve na íntegra: << Na sequência das alterações propostas pela EDP, ao projecto



Assim, e de forma a proceder à sua realização, propõe-se que a relação de trabalhos
aprovada em Sessão de Câmara do dia 25 de Outubro de 2006, seja agora objecto de
procedimento autónomo a realizar no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Para o efeito procedeu-se à realização da estimativa orçamental desta relação de
trabalhos a qual se cifra em 44.992, 39 € + IVA
Juntamente com a estimativa orçamental procedeu-se à preparação do restantes
elementos que compõem o processo de concurso – o convite, o programa de concurso, o
caderno de encargos e o respectivo projecto – os quais se submetem, agora, à aprovação
superior
Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso
Limitado Sem Publicação de Anúncio, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo
5 entidades, sugerindo-se as seguintes empresas:
- Mendes & Gonçalves, S.A.;
- Construções J.J.R. & Filhos, S.A.;
- Matos & Neves, S.A.;
- Construções Viasmanso, Lda.;
- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda;
- Diamantino Jorge & Filho;
- Lena Engenharia & Construções;
- Agrocinco
De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas
duas comissões, a primeira designada por "Comissão de Abertura do Concurso" e a
segunda por "Comissão de Análise de Propostas". As comissões são compostas, no
mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente um secretário. A
comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade,
devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que
tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. De forma a acompanhar a
execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Salvo melhor
opinião, para realização da presente empreitada deverão ser accionadas as cauções
bancárias existentes para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o
empreiteiro assumiu com celebração do contrato >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM
- Aprovar o Programa de Concurso, Projecto de Execução e Caderno de
Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS - Abrir

Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, nos termos do Decreto - Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Marco, para a Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase – Trabalhos de Correcção e Conclusão; TRÊS -Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica de Segundo Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO - Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos - António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes - Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira

# ----CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE PONTE DE SOR.-----

----Está presente a informação datada de catorze (14) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Técnicos Pedro Álvares e Nuno Medina a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação datada de 06/09/2006, desta Câmara Municipal, de elaboração do Plano de Urbanização de Ponte de Sor, junta-se para aprovação superior, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos referentes ao Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, para a Elaboração do Plano de Urbanização referido em epígrafe. O valor estimado para fornecimento e execução do Plano é de 65.000,00 € (a que acresce o IVA à taxa legal em vigor). Assim, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 80.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a abertura de concurso para a sua aquisição. Tendo em conta o objecto do fornecimento, propõe-se que sejam convidadas as seguintes empresas: - Espaço Cidade Arquitectos Associados, Lda.; - GEOIDEIA - Estudos de Organização do Território, Lda.; - Ciberarq - Arquitectura, Urbanismo e Design, Lda.; -António Cesário da Conceição Moreira; - Vasco da Cunha - Estudos e Projectos (Lisboa), S.A. De acordo com o artigo 90.º, do mesmo Decreto – Lei, deverá ser nomeado um Júri para a condução do Processo, a qual será constituída por, pelo menos, três elementos efectivos, um dos quais presidirá. À consideração superior >>.----------Deliberado por unanimidade: UM - Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS -Abrir Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas Para a Elaboração do Plano de Urbanização de Ponte de Sor, nos termos do Decreto - Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho; TRÊS – Nomear o Júri de Abertura e Análise do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo que presidirá e será substituídas nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos. Senhor

## -----RELATÓRIO FINAL DA CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DO ARCO.------

----Está presente o Relatório Final datado de catorze (14) de Maio de dois mil e sete,

sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Comissão constituída pelos Senhores António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao procedimento em epígrafe e em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 109.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, reuniu a Comissão designada para o presente procedimento, a fim de procederem à elaboração do respectivo relatório final.-----Em momento oportuno, procedeu a Comissão à análise das propostas admitidas e, em função do critério de adjudicação oportunamente fixado, elaborou um relatório técnico de análise das propostas.-----Em cumprimento do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara no Relatório anteriormente referido e nos termos do art.º 159.º, do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, a Comissão procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de três dias úteis, estabelecido no n.º 2, do art.º 159.º, do referido diploma legal, para se pronunciarem.-----Como resultado deste procedimento, verificou-se não terem sido apresentadas quaisquer reclamações.----

Em consequência e em virtude do concorrente MUBILO - Comércio de Mobiliário, Lda., ter apresentado a melhor proposta, a Comissão deliberou propor que o fornecimento lhe seja adjudicado pela quantia de 6.633,20 € + IVA (Seis mil, seiscentos e trinta e três euros e vinte cêntimos), a que acresce o IVA no montante de 1.392,97 € (Mil, trezentos e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos), o que totaliza o valor de 8.026,17 € (Oito mil, vinte e seis euros e dezassete cêntimos).-----Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o Fornecimento e Montagem de Mobiliário, destinado ao Centro Comunitário de Vale do Arco, ao concorrente Mubilo - Comércio de Mobiliário, Lda., pelo valor de seis mil e seiscentos e trinta e três euros e vinte cêntimos (6.633,20 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no valor de mil e trezentos e vinte e nove euros e noventas e sete cêntimos (1.392,97 €), o que totaliza o valor de 8.026,17 € (Oito mil e vinte e seis euros e dezassete cêntimos); 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010306.-----

Porque o assunto encerra alguma complexidade, decidiu-se, por sugestão do Director do Departamento Jurídico-administrativo, consultar um advogado especialista em expropriações por utilidade pública, tendo-se optado pelo Dr. Luís Perestrelo Oliveira, possuidor de vasta experiência e obra publicada sobre a matéria.------

Após ter analisado toda a documentação com que se instruiu o processo, o Dr. Luís Perestelo Oliveira, emitiu um parecer sobre o assunto, resumindo-se ao seguinte o seu teor:-----

"A questão do fundamento legal da expropriação destinada à ampliação da zona industrial resolve-se com simplicidade, que me parece dever ser reflectida na resposta à questão colocada pela DGAL.----Conforme me indicou nas nossas conversas telefónicas e consta do requerimento da expropriação, como na proposta que conduziu à deliberação de expropriar, a área a abranger pela expropriação situa-se em zona industrial do PDM de Ponte de Sor.-----Ora. de acordo com o nº 1 do art. 118º do Dec - Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Dec - Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, compete ao município promover "a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo á realização das infraestruturas e dos equipamentos [negrito nosso) de acordo com o interesse público, os objectives e as prioridades estabelecidas nos planos municipais de ordenamento do território, recorrendo aos meios previstos na lei. Assim, se o interesse público, tal como a administração municipal o interpreta, recomenda neste momento a execução directa pelo município de todo ou de parte do plano, neste caso a zona industrial do PDM, pode a autarquia, com vista à prossecução da atribuição de desenvolvimento que lhe é imposta pela alínea n) do nº 1 do art. 13° do Dec - Lei n 159/99, de 14 de Setembro, deliberar utilizas os meios previstos na lei para alcançar esse objectivo. Entre esses meios encontra-se a expropriação por utilidade pública dos solos relativamente aos quais não se tenha conseguido obter a aquisição por via de direito privado. Dispõe o nº 1 do art. 128° do citado Dec - Lei nº 380/99 que "a Administração, pode expropriar os terrenos e os edifícios que sejam necessários à execução dos planos municipais de ordenamento do território". Deste modo, tendo-se frustrado o recurso à aquisição por via do direito privado, dos terrenos necessários à ampliação da zona industrial, pode o município valer-se da expropriação para conseguir que os terrenos necessários venham à sua propriedade com esse objectivo.

A base legal da expropriação (Dec - Lei nº 159/99, art. 13°, n° 1, alínea n); Dec - Lei nº
380/99, arts. 118° n° 1, e 128°, n° 1), deve ter expressão tanto na proposta ao executivo
municipal como na deliberação deste, mediante aditamento ou reformulação
Creio que com isto ficará respondida a questão posta, sobre este ponto, pela DGAL"
Pelo exposto, e tendo em vista o complemento do pedido junto da Secretaria de Estado
da Administração Local, proponho à Exmª Câmara Municipal que a deliberação de 22
de Novembro de 2006 seja reformulada, de acordo com os fundamentos constantes do
parecer acima transcrito >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade dos
membros que participaram na votação, aprovar a proposta apresentada pelo
Senhor Presidente da Câmara
O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo não participou nesta
votação, tendo deduzido o incidente da suspeição, por ser familiar dos
proprietários do terreno que se pretende expropriar
ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA
Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de
Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível,
devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação
1- Ofício do SPLEU - Sindicato dos Educadores e Professores Licenciados
pelas Escolas Superiores e Educação e Universidades, solicitando a cedência da
Sala de Reuniões do Pavilhão Municipal
2- Fax do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, solicitando a cedência do
Cine Teatro de Ponte de Sor, para visionamento de filmes, nos dias vinte e dois e
vinte e quatro de Maio do corrente ano
3- Informação da Assistente Administrativa Especialista, Senhora Cristina
Sanganha, sobre o lote número treze (13) da Zona Industrial de Ponte de Sor
4- Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, para o

Fornecimento Contínuo de Gás Propano, a Granel	
Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos	
OFÍCIO DO SPLEU – SINDICATO DOS EDUCADORES E PROFESSORES	
LICENCIADOS PELAS ESCOLAS SUPERIORES E EDUCAÇÃO E	
UNIVERSIDADES, SOLICITANDO A CEDÊNCIA DA SALA DE REUNIÕES	
DO PAVILHÃO MUNICIPAL	
Está presente o ofício datado de sete (7) de Maio de dois mil e sete, do SEPLEU -	
Sindicato dos Educadores e Professores Licenciados pelas Escolas Superiores de	
Educação e Universidades, na sua Delegação de Portalegre, solicitando a V. Exa. a	
cedência da sala de reuniões do Pavilhão Municipal, no dia dezoito (18) de Maio de	
dois mil e sete, das nove horas e trinta minutos (09:30) às treze horas (13:00), para ali se	
realizarem uma reunião sindical, com carácter informativo sobre o novo Estatuto da	
Carreira Docente. Encontra-se também presente uma informação datada de catorze (14)	
de Maio de dois mil e sete, do funcionário do Pavilhão Municipal, referindo que não é	
do seu conhecimento que a sala esteja ocupada nesse dia	
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,	
ceder a sala de reuniões do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, ao SEPLEU -	
Sindicato Independente de Educadores e Professores, no dia dezoito (18) de Maio,	
de dois mil e sete, no horário pretendido, para a realização da respectiva reunião	
sindical, sobre o novo Estatuto da Carreira Docente	
FAX DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR,	
SOLICITANDO A CEDÊNCIA DO CINE TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA	
VISIONAMENTO DE FILMES, NOS DIAS VINTE E DOIS E VINTE E	
QUATRO DE MAIO DO CORRENTE ANO	
Está presente o fax número cento e noventa e um (191), datado de quinze (15) de	
Maio de dois mil e sete, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, solicitando a	
cedência do Cine Teatro de Ponte de Sor, para os alunos das Turmas 1.º, 2.º e 3.º ano da	
EB1(JI de Ponte de Sor e Turmas do 5.º ano, visionarem um filme no período da manhã	
a partir das nove horas e trinta minutos (09:30), nos dias vinte e dois (22) e vinte e	
quatro (24) de Maio do corrente ano com 208 e 166 alunos, respectivamente	

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, descer o Cine Teatro de Ponte de Sor, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, nos dias e horários pretendidos, para os alunos visionarem o respectivo filme.--------INFORMAÇÃO DA ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA, SENHORA CRISTINA SANGANHA, SOBRE O LOTE NÚMERO TREZE (13) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.----------Está presente a informação datada de quinze (15) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informa-se V. Exa. que, na sequência do pedido efectuado pelo Senhor Vítor Damas Oliveira Correia, solicitando um lote de terreno na Zona Industrial, por lapso dos serviços, foi indicado que o lote n.º 13, da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, se encontrava disponível pela cedência, tendo a Câmara Municipal em sua reunião de 24.04.2007, deliberado ceder o referido lote ao Senhor Vitor. Posteriormente, verificou-se que o lote em causa, já tinha sido cedido, à Empresa L.L.T. Agro, Lda., em reunião camarária de 21 de Junho de 2006, estando esta Empresa a providenciar os documentos necessários para a celebração da respectiva escritura de compra e venda. Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior >>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, revogar a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro (24) de Abril do corrente ano, e informar o interessado que de momento não existem lotes disponíveis para cedência com a área pretendida.----------CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO, A GRANEL.---------Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Maio de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme solicitado, junto se anexam elementos necessários para proceder ao lançamento do procedimento para Fornecimento Contínuo

de Gás Propano a Granel, por um período de três anos, para abastecimento do Jardim de

Infância e Centro Comunitário de Tramaga, Centro Comunitário de Vale de Açor,

Centro Comunitário de Vale do Arco, Centro Comunitário de Longomel (em fase de

construção) e Centro Comunitário de Ervideira. A quantidade necessária, para três anos, estima-se em 126 toneladas e a estimativa orçamental para a despesa é de 108.796,00 € + IVA. Tendo em consideração o valor estimado para a realização da despesa, de acordo com o disposto do n.º 4, do Artigo 80.º, do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se o lançamento de um Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas. Deverá ser nomeada um júri para a condução do processo, a qual será constituída por, pelo menos, três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes >>.----------Deliberado por unanimidade: UM - Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS -Abrir Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas Para o Fornecimento Contínuo de Gás Propano a Granel, nos termos do Decreto - Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho; TRÊS - Nomear o Júri de Abertura e Análise do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo que presidirá e será substituídas nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Se, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro. Vogais Suplentes: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; QUATRO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de .Junho.-----

------

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no PERÍODO DA ORDEM DO DIA, nem no PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente concedeu o PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações

ntroduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro eríodo esse onde não houve qualquer intervenção
Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quinza ninutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os nembros
De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que fo fectuada por mim, Director de Departamento
urídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por nanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada
João José de Carvalho Taveira Pinto
José Fernando de Almeida Coelho
Luís Manuel Garcia Laranjeira
Joaquim Louro Semedo Carita
Joaquim Augusto Guiomar Lizardo
João Pedro Xavier Abelho Amante
Isidro Carvalho da Rosa
Normando José Pereira Sérgio